



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 23 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 14.003

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.470, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Substitui membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/2005 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 20.309/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Luis Chorilli Neto, titular, em substituição a Renato de Albuquerque Ferreira, representante de universidades ou faculdades públicas ou privadas, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 20.309, de 11 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.309, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.471, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.887/2024, alterado pelos de nº 20.105/2024, nº 20.213/24, nº 20.222/2024, nº 20.338/2025 e nº 20.405/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Ademar do Carmo Luciano Junior e Michele Maronese, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Adney Araujo de Abreu e Esio Antonio Pezzato, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; Luciana Ribeiro de Goes, suplente, em substituição a Ana Claudia da Silva Gil de Toledo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Clevis Francisco Lorenzi Spada e Wilson Eduardo da Costa Brito, titulares, Paulo Cesar Fortunato dos Santos e Ronaldo Jose Lucentini, suplentes, em substituição a Pâmela Roberta Gonelli, Ana Paula Penati de Francisco, Tatiana Romanelli José e Aline Belotto Hoffmann, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pelo Decreto nº 19.887, de 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.105, de 20 de agosto de 2024, nº 20.213, de 06 de novembro de 2024, nº 20.222, de 13 de novembro de 2024, nº 20.338, de 05 de março de 2025 e nº 20.405, de 10 de abril de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.887, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.474, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Substitui membros da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto nº 19.818/2023, alterado pelos de nº 20.004/2024 e nº 20.117/24.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Raiza Cruz de Souza, titular, em substituição a Carla Rodrigues de Castro, representante dos profissionais do Ensino Superior das áreas que compõe o SUAS; Ilma Aparecida Avelino Spadoti e Amanda Karoline de Souza, suplentes, respectivamente, em substituição a Mísia da Silva Fernandes e Gláucia Fabiana Borba da Silva, que passam a qualidade de titular, respectivamente, em substituição a Lauriê da Silva e Roseli Novais Parisi, Maria Cecília Kerches de Menezes e Daniele Souza dos Santos Silva, suplentes, respectivamente, em substituição a Helga de Souza Rentero e Karina Pina Dobri, todas representantes das Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto nº 19.818, de 14 de dezembro de 2023, alterado pelos de nº 20.004, de 24 de maio de 2024 e nº 20.117, de 27 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.818, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.476, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora do 70º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 97 à 107, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Ariele Rossetto, Carlos Eduardo Gatti Braga, Élide Fernanda de Almeida Leite Guimarães, Melissa Sanches Pozzi e Regina Pasqualin Villara, para compor a Comissão Organizadora do 70º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

OBJETO: Aquisição com Prestação de serviço de Soltura de Fogos de Artifício e Produção de Shows de Iluminação com Locação de Guindaste para a Festa do Divino
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de maio de 2025.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Indeferido tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a) não é a exigida por lei para a ocupação do cargo.

MONICA ISABEL MALTA FRANCESE, nº funcional 29.335-0, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72963/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

TANIA REGINA DE AGUIAR OLIVEIRA, nº funcional 14.911-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 74491/2025.

LEONARDO LIBARDI PAGOTTO, nº funcional 24.132-6, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73816/2025.

VIVIANE SANTOS JANUARIO, nº funcional 14.915-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 73720/2025.

EMILENE NOGUEIRA DA SILVA, nº funcional 23.951-8, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 72807/2025.

ALINE AMBROSANO, nº funcional 14.865-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 71530/2025.

JEFFERSON GANEO PAULINO DOS SANTOS, nº funcional 24.158-0, TÉCNICO DE RAIOS X, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75609/2025.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

JULIANA REGINA DOS SANTOS, nº funcional 15.883-2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/07/2025, Protocolo nº 74178/2025.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

SILVIA DE ABREU MAIANI SIMOES, nº funcional 27.837-8, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 72174/2025.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

GRACIELI APARECIDA BORTOLETTO BOMBO, nº funcional 12.163-3, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS Protocolo nº 70647/2025.

RETIFICAÇÃO de DOM de 26/03/2025

Onde-se Lê: “CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DONATO, nº funcional 120316, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, Protocolo nº 44475/2025”.

Leia-se: “CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“INDEFERIDO” por ter incidido no Artigo 76 item I, da Lei Municipal 1972/72, sendo seu reinício em 15/07/2024, nos termos do artigo 80 § único da mesma Lei”.

SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DONATO, nº funcional 120316, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, Protocolo nº 44475/2025”.

RETIFICAÇÃO de DOM de 15/05/2025

Onde-se Lê: “FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DONATO, nº funcional 120316, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, protocolo nº 62030/2025”.

Leia-se: “FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“INDEFERIDO” por ter incidido no Artigo 76 item I, da Lei Municipal 1972/72.

SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DONATO, nº funcional 120316, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, protocolo nº 62030/2025”.

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente



Página: 102

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 35

PROCESSO Nº: 055002 / 2025
RAZÃO SOCIAL: RUBIA & CIA LTDA CNPJ: 54.385.570/0001-7
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 116 - CENTRO, PIRACICABA - SP - 13400760
TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: RUA TIRADENTES

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1	4	12	9.00	1.25	11.25
Espaço 2	6	18	5.00	1.25	6.25

ENDEREÇO 2: RUA SALDANHA MARINHO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 6.1	10	40	7.20	6.00	43.20

Total Geral	20	70			60,70 m²
-------------	----	----	--	--	----------

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 22/05/2025

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/055002, materializada por: W.S.D.N em 23/05/2025 09:43 CPF: ***.387.278-**



Página: 103

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)

NÚMERO DA LICENÇA: 35

PROCESSO Nº: 055002 / 2025
RAZÃO SOCIAL: RUBIA & CIA LTDA CNPJ: 54.385.570/0001-7
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 116 - CENTRO, PIRACICABA - SP - 13400760

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.

2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.

3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.

4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.

5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.

6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.

7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.

8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.

9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.

10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 22/05/2025

RAUL NAVE PRATTI

GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/055002, materializada por: W.S.D.N em 23/05/2025 09:43 CPF: ***.387.278-**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PR

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Testes Hidrostáticos em Cilindros de Oxigênio – SAMU.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FLAMIR RIGOLI JUNIOR ME	R\$ 175,00
3		R\$ 170,00
4		R\$ 175,00
5		R\$ 170,00

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MARCO ANTONIO SILVA NETO - EPP, com sede à Avenida Mario Covas n.º 150, Bairro: Residencial Gabriela – Jaci/SP, C.N.P.J.: 34.850.802/0001-02, de que foi aplicada a pena multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e do item 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 64.983/2024 – Pregão Eletrônico nº 360/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, n.º 145 – Toledo/PR, C.N.P.J.: 73.856.593/0001-66, sobre a revogação da penalidade cumulativa da multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato. Ato contínuo, aplicou-se a multa 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, por desconformidade com o descritivo do Edital, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do item 11.3.2.2 do contrato firmado, no Processo Administrativo nº 513.834/2023 – Pregão Eletrônico nº 610/2023. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar, cumulativamente, à empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Vinte, nº 135, Quadra 56, Lote 16 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, C.N.P.J.: 24.484.451/0001-00, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações, referente à entrega dos itens 10 e 11 por desconformidade com o descritivo do Edital, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.1 e 11.3.2.4 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 542.677/2023 – Pregão Eletrônico nº 684/2023. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Vinte, nº 135, Quadra 56, Lote 16 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, C.N.P.J.: 24.484.451/0001-00, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.3 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 542.677/2023 – Pregão Eletrônico nº 684/2023. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Vinte, nº 135, Quadra 56, Lote 16 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, C.N.P.J.: 24.484.451/0001-00, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.3 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 542.677/2023 – Pregão Eletrônico nº 684/2023. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.220/2025	Fazenda Santa Rosa II – 04 B	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.221/2025	Fazenda Macabá	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.224/2025	Fazenda Santa Francisca	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.229/2025	Sítio São Luiz	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.233/2025	Sítio São Luiz II	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.234/2025	Santa Rosa – Reserva Jequitibá	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.236/2025	Fazenda Bela Vista	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.239/2025	Sítio São João	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.245/2025	Fazenda Santa Rosa	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.246/2025	Chácara Dinah	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.263/2025	Chácara Santa Mariana	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
50.428/2025	Maria Leonice Canale Gozzo	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
53.965/2024	Fazenda Santa Maria	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 23 de maio de 2025.

EXPEDIENTE – 23/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	DIOCESE DE PIRACICABA	2025/073908

EXPEDIENTE – 23/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERID	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Igreja Metodista da Paulista	2025/073.583
DEFERID	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	2025/075.136

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023
INTERESSADO:- ELIANA MARIA SEVERINO RODRIGUES GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.705	BENEDITO DE OLIVEIRA BLUMER	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM
27.707	CELSO RENATO GERALDIN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.709	BENTO FERRAZ (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.769	ROSANGELA GARCIA VIEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.781	JOSE ARISTIDES BERRETTA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.785	ANTONIO FERNANDO PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.786	ELYDE VITTE PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.787	MAURI AMARO RODRIGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.788	IVAN CARLOS DA SILVA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.791	ROBERTO FRANCISCO MORAES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.793	JOAO MARTINS FILHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.794	MODESAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.799	ANTONIO GOMES DA SILVA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.811	ANTONIO BENEDITO DA SILVA (ESPÓLIO)	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.812	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.813	MONICA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.815	JOSE PEDRO APARECIDO PIRES DO PRADO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.817	EVERTON DAVANZO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
27.818	MARCELA SERAFINI	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
27.824	FABIANO DONIZETE CAMARGO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.827	RENATO CESAR DARIO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
27.830	DEIVID SANTOS DE LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.832	VINICIUS MESSIAS NUNES DE ARAUJO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
27.837	ALLYSON ROGERIO FOLTRAM	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.839	EVERSON JOSE PAES	LIMPEZA DE CALÇADA
27.842	CHARLENE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.843	MARCOS VINICIUS KLEINER BARBOSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.844	JOSIVAL FARIAS SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.849	CLAUDIO CESAR ROSADA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.854	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.855	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.858	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.859	RINALDO APARECIDO DESIDERIO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.862	CELSO BRUNO DESUO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.863	FABIANA ANDREA GOBBO NOGUEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.866	JOAO FRANCISCO DO PRADO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.868	ABIMAEI DINIZ LEITE JUNIOR	ENTULHO EM IMÓVEL
27.878	PAULO CELSO MARQUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.881	MARCELA MARIA FECCHIO MARTINS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.886	ARLON VIANA LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
AI	Infrator	Assunto
20.301	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.341	A.S.F. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 22 de maio 2025.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e FiscalizaçãoPelo presente

Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.844	JOSIVAL FARIAS SILVA	Rua Virgílio Furlan, 1707Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-080

Piracicaba, 22 de maio 2025.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

Página: 2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850
– Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, e revoga a Resolução CMDCA nº23/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o Título VI da Lei Municipal nº 6.597 Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.597, artigos 107 a 155, que se refere ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/075662, materializada por: B.C.G em 23/05/2025 06:53 CPF: ***.399.568-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por TAIS LEITE MARINO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/075662 e o código HHJ5KV0H.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Monitoramento dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA) referente ao ano de 2024.

Comissão de Monitoramento
Jéssica Sims Pimentel
Diva da Guia Freitas
Jamyle Martins de Sousa
João Mazzi Bruno
Mariana Dias de Campos

Art. 2º – Esclarece que em 2024 o monitoramento foi realizado através da análise dos relatórios técnicos, prestações de contas, visitas e diálogo com as entidades. Ressalta-se que não foi possível visitar todas as unidades executoras de projetos FUMDECA.

Art. 3º – Revogar a Resolução CMDCA nº16/2024;

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tais Leite Marino
Vice-Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"Resolução 17-2025 Monitoramento"



Código para verificação: **HHJ5KV0H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAIS LEITE MARINO (CPF: ***.796.548-**) em 22/05/2025 às 17:02:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/10/2023 - 15:51:36 e válido até 10/10/2123 - 15:51:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/075662**

e o código **HHJ5KV0H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LEANDRO LUIS BOLLIS, RG 33.478.758 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 22/05/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Ofício nº.18/GCMP, motivado pelo Ofício nº. 22/2025 da Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Ofício nº.15/GCMP, motivado por Relatório de Ocorrências Diversas elaborado por Subinspetor da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 029, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº. 14/GCMP, motivado pelo B. A. nº.01912/2025, objeto do processo com protocolo nº. 058.409/2025.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 30, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Ofício nº. 16/GCMP, motivado por Relatório do Oficial de Dia.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 31, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Ofício nº. 19/GCMP, motivado pelo Boletim de Ocorrência Nº. FL 9439-1/2025 – 1ª Edição, NATUREZA: Lesão corporal(art.129).

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Ofício nº.10/GCMP, motivado por Relatório do Oficial de Dia.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Ofício nº. 10/GCMP, motivado por Relatório do Oficial de Dia.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.12/GCMP, motivado por Relatório de Subinspetor da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.17/GCMP, motivado por Relatório de Instrutor da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.20/GCMP, motivado por Relatório de Instrutor da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.21/GCMP, motivado por Relatório de Instrutor da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 61.766/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 21.297.153/0001-12.
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em sanitários públicos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Valor Total: R\$ 1.836.101,37 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cento e um reais e trinta e sete centavos).
Prazo Contratual: até 3 meses, prorrogáveis, OU até a conclusão do procedimento licitatório.
Fundamento Legal: Art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 475/2025.
Justificativa da escolha do contratado: menor preço apresentado.
Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/69961

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Governo
Contratada: JRV SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 08.208.805/0001-37
Objeto: Dispensa de licitação para contratação emergencial de prestação de serviços de suporte avançado, fornecimento de garantia estendida, atualizações dos componentes de software e de suporte direto com o fabricante dos equipamentos Fortinet instalados na Gerência de Tecnologia da Informação.
Valor Total: R\$ 76.953,50 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo Contratual: 06 meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço ou até o término do certame licitatório e implantação dos equipamentos do Processo Eletrônico 2024/162.395 – Pregão Eletrônico 56/2025.
Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 487/2025
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Contratada: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 34.412.925/0001-61 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.412
Código Ajuste nº 2025.000.000.423
Contrato nº 0505/2025.
Proc. Digital nº 2024/77.054.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2024 – Ata de Registro de Preços nº 094/2025 (válida até 07/04/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 9.839,80 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 71.505.564/0001-24 (SAÚDE)
Contrato nº 0506/2025.
Proc. Digital nº 2024/77.054.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2024 – Ata de Registro de Preços nº 095/2025 (válida até 07/04/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 3.586,00 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

Contratada: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.857.335/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.412
Código Ajuste nº 2025.000.000.424
Contrato nº 0507/2025.
Proc. Digital nº 2024/77.054.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2024 – Ata de Registro de Preços nº 097/2025 (válida até 07/04/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 79.224,30 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2025.000.001.000
Código Ajuste nº 2025.000.000.422
Contrato nº 0509/2025.
Proc. Digital nº 2024/64.962
Licitação: Pregão Eletrônico nº 449/2024 – Ata de Registro de Preços nº 39/2025 (válida até 27/02/2026).
Objeto: Fornecimento de materiais para copa e cozinha.
Valor: R\$ 17.365,68 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.004
Código Ajuste nº 2025.000.000.421
Contrato nº 0510/2025.
Proc. Digital nº 2023/568.455
Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2024 – Ata de Registro de Preços nº 381/2024 (válida até 09/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas e insumos de enfermagem para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 44.052,10 (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

Contratada: IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 30.597.921/0001-44 (SAÚDE)
Contrato nº 0511/2025.
Proc. Digital nº 2024/93.215
Licitação: Pregão Eletrônico nº 500/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

Contratada: ISABELA PEREZ PENATTI ME. – CNPJ nº 26.379.629/0001-88 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.002.140
Código Ajuste nº 2025.000.000.425
Contrato nº 0480/2025.
Proc. Digital nº 2024/42.902
Licitação: Pregão Eletrônico nº 299/2024 – Ata de Registro de Preços nº 426/2024 (válida até 31/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto estrutural.
Valor: R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME. – CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.000.195
Código Ajuste nº 2023.000.000.652
Contrato nº 0723/2023.
Proc. Admin.: nº 196.054/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2023.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva em liquidificadores industriais e processador de alimento, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/05/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.182
Aditivo nº 723/2023 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).
Data: 23/05/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARCELO PEROSSO 09595838829. – CNPJ nº 38.362.798/0001-94 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2022.000.002.193
Código Ajuste nº 2022.000.000.551
Contrato nº 0700/2022.
Proc. Admin.: nº 19.424/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2022.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiros.
Valor: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/05/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.181
Aditivo nº 700/2022 - 3.
Valor: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI. – CNPJ nº 06.090.102/0001-21 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.404
Código Ajuste nº 2024.000.000.062
Contrato nº 0066/2024.
Proc. Admin.: nº 99.192/2023.
Licitação: Concorrência nº 40/2023.
Objeto: Execução de obras para reforma das Unidades de Saúde – Etapa II.
Valor: R\$ 1.046.828,69 (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez dias).
Data: 26/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.183
Aditivo nº 066/2024 – 4.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 09/05/2025.

Termo de Distrato do Contrato - Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ nº 07.677.625/0001-31 (FINANÇAS)
Código Licitação nº 2024.000.002.174
Código Ajuste nº 2024.000.001.177
Contrato nº 1395/2024.
Proc. Digital nº 2024/1.334
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2024.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento, implantação, treinamento e suporte de software para Gestão do Cadastro Mobiliário Municipal.
Valor: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/09/2024.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.184
Objeto: Extinção do contrato firmado visando à prestação de serviços de licenciamento, implantação, treinamento e suporte de software para Gestão do Cadastro Mobiliário Municipal.
Data: 21/05/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) ANNA LOURDES DE SA E SEGA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classificação original	nome
13º GERAL	CAROLINA SOUZA LOPES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 22 de maio de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/028132
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000027/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS PERISTALTICAS PARA AS ETAS LUIZ DE QUEIROZ, ANHUMAS E CAPIM FINO.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/028132, Pregão Eletrônico n.º 000027/2025, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MLG COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 39.300,00
2	MLG COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 55.000,00
3	MLG COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 69.500,00
4	MLG COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 198.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de maio de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 1284/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: BANCO DAYCOVAL S.A.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (doze) meses, com fundamento na cláusula 4ª do instrumento original.
Vigência: 05/03/2026.
Assinatura: 20/05/2025.